MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
TEL: (31) 25135209 / FAX: (31) 25135214 / e-mail: concursos@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 020/2013
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
Campus Governador Valadares

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nos termos da Lei 8.112/90, do Decreto 6.944/2009; da Portaria MEC nº 1.134 de 02/12/2009, publicada no DOU de 03/12/2009, Portaria MEC 339 de 05/04/2011, publicada no DOU de 07/04/2011 e demais regulamentações pertinentes, torna pública a abertura das inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal permanente do IFMG *Campus* Governador Valadares, conforme o disposto no presente Edital e seus anexos – partes integrantes deste instrumento – que contém todas as informações pertinentes ao concurso. Este Edital e seus anexos estão disponíveis no portal do IFMG www.ifmg.edu.br

1. DOS CARGOS, CLASSE DE INGRESSO, REGIME DE TRABALHO, REGIME JURÍDICO, ATRIBUIÇÕES DO CARGO, LOTAÇÃO, VAGAS E REMUNERAÇÃO:

1.1 Denominação do Cargo: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

1.2 Classe de Ingresso: Classe D, Nível 101.

1.3 Regime de Trabalho: 20 horas (área de Conhecimento Biologia, Artes e Direito),
40 horas (área de Conhecimento Letras Língua Espanhola/Portuguesa, Sociologia/Filosofia, Engenharia Ambiental) e
40 horas com dedicação exclusiva (área de Conhecimento Engenharia de Produção).

1.4 Regime Jurídico: Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (RJU) e suas alterações.

1.5 Atribuições do cargo: atividades de docentes podendo atender a todos os cursos de **nível médio** e **superior** da Instituição, a serem exercidas em turnos diurnos e/ou noturnos na respectiva área de atuação e áreas afins.

1.6 Lotação: As vagas do presente Edital destinam-se para provimento no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) - *Campus* Governador Valadares, na cidade de Governador Valadares.

1.7 Vagas:

ÁREA DE CONHECIMENTO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	REGIME DE TRABA-LHO	REQUISITO / HABILITAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
BIOLOGIA	Disciplinas competentes a Biologia, Ecologia e Botânica e **áreas afins**	01	20h	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior (**Bacharelado ou Licenciatura em Biologia. Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas**) fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
ARTES	Disciplinas competentes a Artes e **áreas afins**	01	20h	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior **(Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas; ou Licenciatura Plena em Artes Cênicas; ou Licenciatura Plena em Artes Plásticas ou Artes Visuais; ou Belas Artes; ou Dança; ou Música; ou Teatro)** fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
DIREITO	Legislação do Trabalho - Legislação e Licenciamento Ambiental Responsabili-dade Socioambiental e **áreas afins**	01	20h	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior **(em Direito)** fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
LETRAS LÍNGUA ESPANHOLA E PORTUGUESA	Disciplinas competentes a Língua Espanhola e Portuguesa e **áreas afins**	01	40h	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior **(em letras com habilitação em Língua Portuguesa, Língua Espanhola e suas literaturas)** fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
SOCIOLOGIA E FILOSOFIA	Disciplinas competentes a Sociologia e Filosofia e Metodologia Científica e **áreas afins**	01	40h	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior **(em Ciências Humanas ou Sociologia ou Filosofia)** fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ENGENHARIA AMBIENTAL	Disciplinas competentes a Engenharia Ambiental/Geo-processamento e **áreas afins**	01	40h	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior **(em Engenharia Ambiental ou Engenharia Agronômica)** fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Disciplinas competentes a Engenharia de Produção/Administração/Economia e **áreas afins**	01	40h com dedicação exclusiva	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior **(Bacharelado em Engenharia de Produção ou Administração)** fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.8 A remuneração é equivalente ao vencimento básico, nível inicial do cargo e seus adicionais:

1.8.1 Regime de **20 (vinte) horas** semanais, em R$

Titulação	**Classe**	**Venc. Básico**	**RT (*)**	**Auxílio Alimentação**	**Remuneração Bruta**
Graduação	D 1	1.597,92	----------	186,50	1.784,42
Aperfeiçoamento	D 1	1.597,92	54,28	186,50	1.838,70
Especialização	D 1	1.597,92	113,88	186,50	1.898,30
Mestrado	D 1	1.597,92	182,60	186,50	1.967,02
Doutorado	D 1	1.597,92	619,86	186,50	2.404,28

(*) RT = Retribuição por titulação.

1.8.2 Regime de **40 (quarenta) horas** semanais, em R$

Titulação	**Classe**	**Venc. Básico**	**RT (**)**	**Auxílio Alimentação**	**Remuneração Bruta**
Graduação	D 1	2.215,54	----------	373,00	2.588,54
Aperfeiçoamento	D 1	2.215,54	58,74	373,00	2.647,28
Especialização	D 1	2.215,54	140,87	373,00	2.729,41
Mestrado	D 1	2.215,54	678,75	373,00	3.267,29
Doutorado	D 1	2.215,54	1.610,35	373,00	4.198,89

(*) RT = Retribuição por titulação.

1.8.3 Regime de **40 (quarenta) horas** semanais com dedicação exclusiva, em R$

Titulação	Classe	Venc. Básico	RT (**)	Auxílio Alimentação	Remuneração Bruta
Graduação	D 1	2.872,85	----------	373,00	3.245,85
Aperfeiçoamento	D 1	2.872,85	194,81	373,00	3.440,66
Especialização	D 1	2.872,85	372,03	373,00	3.617,88
Mestrado	D 1	2.872,85	1.489,63	373,00	4.735,48
Doutorado	D 1	2.872,85	3.477,92	373,00	6.723,77

(*) RT = Retribuição por titulação.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1 O Concurso Público, objeto deste Edital, será coordenado por uma Comissão Organizadora, nomeada pelo Reitor.

2.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Concurso.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo **cargo/área de conhecimento/área de atuação** a que deseja concorrer.

3.2 Período: As inscrições estarão abertas, no período de **06/02/2013 a 03/03/2013.**

3.3 Taxa de Inscrição: R$ 100,00 (cem reais).

3.4 A inscrição, exclusivamente via Internet, será efetuada no site www.ifmg.edu.br a partir do dia **06/02/2013** até 22 horas e 59 minutos do dia **03/03/2013.**

3.5 O pagamento da taxa de inscrição será efetuado via boleto bancário emitido no momento da inscrição, com data de vencimento no dia útil seguinte ao da realização da inscrição.

3.6 Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

3.7.1 A isenção de taxa de inscrição poderá ser requerida pelo candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

3.7.2 O candidato que desejar solicitar isenção de taxa de inscrição deverá **preencher o requerimento eletrônico no site** http://www.ifmg.edu.br **e transmiti-lo,** no período do **dia 06/02/2013 até o dia 20/02/2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.7.3 Para análise e julgamento dos pedidos de isenção, o IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.7.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.7.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar e/ou falsificar documentação;

c) Não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 3.7.2

3.7.6 Não caberá recurso contra indeferimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição.

3.7.7 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada a partir do dia **22/02/2013**, no endereço eletrônico http://www.ifmg.edu.br e no quadro de avisos localizado no bloco administrativo do campus.

3.7.8 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.ifmg.edu.br e imprimir o documento de arrecadação para **pagamento até o dia 04/03/2013**, conforme procedimentos descritos neste edital.

3.7.9 O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido** e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do concurso público.

3.7.10 A partir do dia **08/03/2013** todos os candidatos, inclusive os que tiveram seu **pedido de Isenção da Taxa de Inscrição deferido** deverão imprimir o comprovante definitivo de inscrição.

3.7.11 O comprovante definitivo de inscrição será documento de **porte obrigatório** para a realização das provas.

3.7.12 Os candidatos que tiverem seu pedido de **Isenção da Taxa de Inscrição** DEFERIDO também deverão proceder sua inscrição na forma estabelecida neste Edital. No entanto, não será necessário efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

3.8 Dos procedimentos

3.8.1 O candidato deverá especificar na ficha de inscrição os números dos documentos de Identidade e do CPF cujos dados, dentre outros, são de preenchimento obrigatório.

3.8.2. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

3.8.3 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

3.8.4 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá preencher o requerimento próprio (anexo IV) e entregar, pessoalmente ou por terceiro, no IFMG campus

Governador Valadares (Avenida Minas Gerais, 5189 Bairro Ouro Verde) juntamente com Laudo Médico (atualizado) com CID, quando for o caso, até o dia **03/03/2013**.

3.8.5 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A Instituição não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorreto ou incompleto fornecidos pelo candidato.

3.8.6 A inscrição somente será deferida após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido nos itens 3.4 e 3.5.

3.8.7 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo as condições previstas nos itens 3.4 e 3.5

3.8.8 Após a realização da inscrição não serão aceitos, em hipótese alguma, alteração de cargo ou área à qual se inscreveu.

3.8.9 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do concurso por conveniência do IFMG.

3.8.10 O IFMG não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8.11 Caso, quando do processamento das inscrições, for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições *on-line* do IFMG. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

3.8.12 As inscrições canceladas não gerarão direito a qualquer devolução de pagamentos já efetivados.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 São considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como os candidatos portadores de visão monocular, conforme Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça e Enunciado AGU nº. 45, de 14 de setembro de 2009.

4.2 Havendo autorização de novas vagas, durante a validade do presente certame, para cada **cargo/área de conhecimento/área de atuação,** 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas, na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, aos candidatos com deficiência.

4.3 O candidato com deficiência concorrerá, nos termos do presente edital, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao turno e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida.

4.4 O candidato alcançado pelo citado dispositivo legal deverão declarar, quando da inscrição, serem pessoa com deficiência, informar o código CID e submetendo-se quando convocado, à perícia médica por junta médica oficial que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência que o capacite ou não para o exercício do cargo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em 3 (três) fases distintas e constituído de:

a) Uma Prova Escrita (objetiva e discursiva) de **Conhecimentos Específicos** e **Legislação** (de caráter eliminatória e classificatória), peso 2;

b) Uma Prova de Desempenho Didático com duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos (eliminatória e classificatória), peso 3;

c) Uma Prova de Títulos (classificatória), peso 1.

5.2 Às Provas Escritas, de Desempenho Didático e de Títulos serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100,00 (cem), a cada uma, levando-se em consideração os décimos.

5.3 A elaboração da Prova Escrita e sua correção, as avaliações das Provas de Desempenho Didático e de Títulos serão de competência e responsabilidade exclusiva da Banca Examinadora, constituída por profissionais do IFMG e de outras instituições.

5.4 A formação da Banca Examinadora será orientada pela Comissão Organizadora do Concurso, nomeada por Portaria do Reitor.

5.5 A Banca Examinadora, acima indicada, será constituída de 3 (três) membros, sendo 1 (um) membro da Área Pedagógica, 2 (dois) professores do IFMG, campus Governador Valadares, ou outro campus, ou outro Instituto Federal; ou de Instituição de ensino Superior.

6. DA PROVA ESCRITA

6.1 A prova será realizada no dia **10 de março de 2013** (domingo), às **08 horas**, na Avenida Minas Gerais 5189 bairro Ouro Verde - Governador Valadares – MG. Caso tenha necessidade o IFMG poderá realizar a prova em outro local e data, e será previamente informado no site http://www.ifmg.edu.br.

6.2 O tempo de duração das provas abrange a assinatura do Cartão de Respostas e na transcrição das respostas da prova discursiva no Caderno de Respostas.

6.3 A prova escrita que compreenderá de QUESTÕES OBJETIVAS (**Conhecimento Específico e Legislação**) e QUESTÕES DISCURSIVAS (**Conhecimento Específico)** terá duração de 4 (quatro) horas improrrogáveis.

6.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, considerando-se o horário de Brasília – DF. É obrigatória a apresentação de documento original de identidade ou qualquer outro documento especificado no item 3.8.2 e estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, de lápis, e do comprovante definitivo de inscrição – CDI.

6.5 Caso o candidato não apresente o comprovante definitivo de inscrição e seu nome NÃO conste na lista de inscrições deferidas, afixada na porta da sala onde o candidato realizará a prova ou na lista geral, o mesmo ficará **PROIBIDO** de realizar o concurso.

6.6 Durante todo o período de permanência do candidato no local da realização da prova seus pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais, não se responsabilizando o IFMG por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

6.7 Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova escrita após 1 (uma) hora de seu início.

6.8 A prova escrita será elaborada a partir do Conteúdo Programático no Anexo I, deste edital, e compreenderá de QUESTÕES OBJETIVAS (**Conhecimento Específico e Legislação**) e QUESTÕES DISCURSIVAS (**Conhecimento Específico).**

6.9 À prova escrita será atribuído um valor total de 100,00 (cem) pontos, e terá peso 2 (dois) distribuídos da seguinte forma, a saber:

PROVA	**TIPO**	**QUANTIDADE DE QUESTÕES**	**VALOR**	**PESO**
Prova Objetiva **Conhecimento Específico**	Eliminatória e Classificatória	35	2,0 pontos cada questão	2
Prova Discursiva **Conhecimento Específico**	Eliminatória e Classificatória	05	4,0 pontos cada questão	2
Prova Objetiva **Conhecimento de Legislação**	Eliminatória e Classificatória	05	2,0 pontos cada questão	2
		TOTAL: 45		

6.10 A prova **objetiva** será composta de 40 (quarenta) questões **(Conhecimento Específico e Legislação)** com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 1 (uma) a correta. A prova **discursiva** será composta de 5 (cinco) questões de **Conhecimento Específico**.

6.11 Às questões **discursivas** serão adotados como critérios de avaliação, **estética e apresentação**, **domínio da língua portuguesa**, **organização do texto**, **qualidade do texto e conteúdo.**

6.12 As questões da prova **objetiva** deverão ser respondidas no CARTÃO DE RESPOSTAS específico, insubstituível, o qual deve ser assinado pelo candidato.

6.13 As questões da prova **discursiva** deverão ser manuscritas, em letra legível e respondidas no CADERNO DE RESPOSTAS.

6.14 A Prova escrita, antes de sua correção pela Banca Examinadora, será desidentificada pela Comissão Organizadora do Concurso.

6.15 Tanto as questões objetivas como as discursivas deverão ser escrita com **caneta esferográfica azul ou preta**. Sendo que às provas respondidas a lápis ou com caneta de outra cor ou letra ilegível serão atribuídas a nota 0 (zero).

6.16 Será aprovado, na PROVA OBJETIVA de **Conhecimento Específico e Conhecimento de Legislação**, o candidato que obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.

6.17 O candidato que não alcançar 70% (setenta por cento) na PROVA OBJETIVA (**Conhecimento Específico e Legislação**) estará automaticamente ELIMINADO do concurso e não terá a PROVA DISCURSIVA (**Conhecimento Específico**) corrigida.

6.18 O resultado Preliminar da Prova Escrita, será publicado na Portaria do IFMG – Campus Governador Valadares, no Departamento de Gestão de Pessoas e no Portal (www.ifmg.edu.br), a partir do **dia 18/03/2013**.

6.19 O candidato deverá escrever seu nome na Prova Escrita **somente no local indicado na "Folha de Rosto"**. Não poderá fazer qualquer marca ou registro que possa identificá-lo. Caso não obedeça tal procedimento, o candidato será automaticamente desclassificado.

6.20 Os 3 (três) últimos candidatos, de cada sala de prova, somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente e devem fazê-lo após a assinatura da ata de prova

6.21 Serão convocados para a Prova Desempenho Didático os 10 (dez) primeiros classificados e aprovados, de cada **cargo/ área de conhecimento/área de atuação,** na Prova Escrita que compreenderá de QUESTÕES OBJETIVAS (Conhecimento Específico e Legislação) e QUESTÕES DISCURSIVA (Conhecimento Específico).

7. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

7.1 A data, o horário e o local da prova de Desempenho Didático e a data do sorteio do tema serão divulgados junto com o Resultado Final da Prova Escrita.

7.2 Serão convocados para a prova de desempenho didático, por vaga oferecida em **cargo/ área de conhecimento/área de atuação** somente os 10 (dez) primeiros candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação. Sendo que serão considerados aprovados todos os candidatos que obtiverem a mesma pontuação na décima classificação.

7.3 As provas de Desempenho Didático ocorrerão a partir do dia **25/03/2013**.

7.4 A prova de Desempenho Didático constituirá de uma aula com duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos, ministrada perante a Banca Examinadora e terá um valor de 0,0(zero) a 100,00 (cem) pontos, e terá peso 3 (três), sendo avaliada e pontuada pela banca examinadora, de acordo com os critérios de avaliação, anexo II do presente Edital.

7.5 A não observância do tempo estipulado para duração da prova implicará perda de pontos pelo candidato.

7.6 Todos os candidatos deverão comparecer no ato do sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático, sob pena de desclassificação do certame. O candidato poderá ser representado por terceiros mediante apresentação de procuração assinada pelo candidato e devidamente registrada em cartório.

7.7 O tema da Prova de Desempenho Didático será único para todos os candidatos da respectiva **área de conhecimento** e será sorteado 24 horas antes do início da realização da prova.

7.8 O tema a ser sorteado para a Prova de Desempenho Didático, para cada área de conhecimento, será um dos elencados no Anexo III do presente Edital.

7.9 A relação contendo a ordem e os horários para as apresentações dos candidatos à Prova de Desempenho Didático serão publicados no site do IFMG (www.ifmg.edu.br) no momento da divulgação do Resultado Final da prova escrita.

7.10 Todos os candidatos deverão entregar o plano de aula, em 3 (três) vias, à Banca Examinadora do concurso, antes do início da primeira apresentação.

7.11 O candidato deverá se apresentar para a Prova de Desempenho Didático munido de documento oficial de identificação com foto.

7.12 A prova de desempenho didático (que visa demonstrar a capacidade didática dos candidatos em expor seus conhecimentos de forma clara e organizada) consistirá em uma apresentação oral, sendo permitida a utilização de material didático.

7.13 Para a prova de desempenho didático o IFMG, campus Governador Valadares, disponibilizará aos candidatos os seguintes recursos didático-pedagógicos: lousa de vidro; pincel; apagador e aparelho de multimídia data show com conexão VGA.

7.14 Os recursos didático-pedagógicos de que o candidato pretenda fazer uso durante a aula, que não se enquadrem no item anterior deverão ser por ele mesmo providenciado, sob sua responsabilidade.

7.15 O IFMG, campus Governador Valadares, NÃO DISPONIBILIZARÁ aos candidatos notebook e não se responsabilizará por eventual incompatibilidade entre o aparelho multimídia data show fornecido e o notebook do candidato.

7.16 Na avaliação da Prova de Desempenho Didático serão considerados os critérios constantes do Anexo II do presente edital.

7.17 Ao término da Prova de Desempenho Didático, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 100,00 (cem).

7.18 A pontuação final da Prova de Desempenho Didático será o resultado da média aritmética da pontuação atribuída pelos membros da banca examinadora.

7.19 Será aprovado no concurso o candidato que alcançar, no mínimo, 70 (setenta por cento) do total de pontos na Prova de Desempenho Didático.

7.20 A Prova de Desempenho Didático será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, conforme art. 13, parágrafo 3º do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A Prova de Título, de caráter classificatório, valerá 100,00 (cem) pontos, e terá peso 1 (um)

8.2 Somente submeter-se-ão à prova de títulos os candidatos habilitados na prova de desempenho didático, conforme item 7.19.

8.3 Os títulos, abaixo discriminados, deverão ser entregues, pelo candidato, à Banca Examinadora, no dia da realização da Prova de Desempenho Didático, antes de iniciar sua aula. Não podendo ser entregues EM HIPÓTESE ALGUMA após o início da aula.

8.4 Os títulos deverão ser entregues pelo candidato mediante preenchimento de 2 (duas) vias do anexo V do presente edital. Após conferência dos títulos, a Banca Examinadora devolverá para o candidato uma das vias confirmando o seu recebimento.

8.5 A titulação Acadêmica deverá ser entregue **exclusivamente em cópias autenticadas** em cartório e deverão ser grampeadas na ordem que foi especificada pelo candidato no anexo V.

8.6 Após recebimento dos Títulos a Banca Examinadora procederá a avaliação dos mesmos.

8.7 Caso o candidato ainda não possua diploma, deverá apresentar atestado ou declaração, fotocópia autenticada em cartório, em que conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro.

8.8 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos **na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.**
8.9 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.10 Não serão aceito comprovante de monitoria e tutoria.

8.11 Na Avaliação de Títulos, serão considerados:

I- FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA: **Até 40 (quarenta) pontos**, sendo considerado somente o título maior do candidato.

1- **GRAU DE DOUTOR**, ou livre docência em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto do concurso: **40 PONTOS**

2- **GRAU DE MESTRE** em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto do concurso: **30 PONTOS**

3- **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO** em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto do concurso, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas com avaliação final, ministrado por Instituição de Ensino Superior.: **20 PONTOS**

4- **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO** em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento, objeto do concurso, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas com avaliação final, ministrado por Instituição de Ensino Superior: **10 PONTOS**

Nota: Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos acima, será considerado apenas o título de maior pontuação.

II– ATIVIDADE DOCENTE, devidamente comprovada e relacionada à área de conhecimento, objeto do concurso: **ATÉ 25 (VINTE E CINCO) PONTOS**.

1- EXPERIÊNCIA superior a 5 (cinco) anos	25 pontos
2- EXPERIÊNCIA de 3 (três) anos a 5(cinco) anos	20 pontos
3- EXPERIÊNCIA de 1(um) ano e inferior a 3(três) anos	15 pontos

Nota: Atividades de monitoria **não** são consideradas como atividades docentes.

III– TRABALHOS PUBLICADOS, devidamente comprovados e relacionados com a área de conhecimento objeto do concurso: **ATÉ 10 PONTOS**.

1- **LIVRO EDITADO**	06 pontos
2- **PUBLICAÇÕES**, em revistas especializadas (1,0 ponto por publicação)	04 pontos

IV– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL além da ATIVIDADE DOCENTE, devidamente comprovada e relacionada à área de conhecimento, objeto do concurso, **ATÉ 25 PONTOS**.

1- EXPERIÊNCIA superior a 5 (cinco) anos	25 pontos
2- EXPERIÊNCIA de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos	20 pontos
3- EXPERIÊNCIA de 1 (um) ano e inferior a 3 (três) anos	10 pontos

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 O candidato deverá comparecer ao local das provas **(Prova Escrita** e **Prova de Desempenho Didático)** com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da aplicação das provas, considerado o horário de Brasília - DF, munido de seu documento de identificação **com foto** (**INDISPENSÁVEL**) e de lápis, caneta esferográfica (tinta azul ou preta) fabricada em material transparente.

9.2 Os portões serão fechados 5 (cinco) minutos antes do início das provas. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.3 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal, na presença de 3 (três) candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

9.4 Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico. A bateria do telefone celular deverá ser retirada. Se por acaso o candidato estiver portando o telefone celular e o mesmo tocar, soar alarme ou qualquer outro barulho o candidato será eliminado do concurso. A comissão organização deste Concurso poderá vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

9.5 Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

9.6 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, colar, brinco ou similares.

9.7 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Não será distribuído material para prender os cabelos.

9.8 Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

9.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, um dos documentos relacionados no item 3.8.2, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo, trinta dias. Neste caso poderá ser colhida a identificação digital do candidato.

9.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para quaisquer das provas que compõem esse processo seletivo.

9.11 Será excluído do Concurso o candidato que não comparecer em uma das provas que compõem esse processo seletivo.

9.12 O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital.

9.13 Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

- For responsável por falsa identificação pessoal;

- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

- Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;

- Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio;

- Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

- Portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;

- Portar, mesmo que desligados, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógio digital, calculadora, walkman, notebook, palm-top, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, pager entre outros, ou deles fizer uso;

- Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;

- Se recusar a submeter-se a detector de metais e identificação digital;

- Fizer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no CDI ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital;

- Deixar de entregar o CARTÃO DE RESPOSTAS da Prova Objetiva e o CADERNO DE RESPOSTA da Prova Discursiva, neste caso o candidato será eliminado do concurso.

9.14 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu CADERNO DE PROVA, CARTÃO DE RESPOSTAS e CADERNO DE RESPOSTAS, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.15 Não haverá substituição do CADERNO DE PROVA, CARTÃO DE RESPOSTAS e CADERNO DE RESPOSTAS por erro do candidato.

9.16 Na correção do Cartão e Caderno de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

9.17 Serão considerados nulos o Cartão e Caderno de Respostas que estiverem marcados ou escritos, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

9.18 O gabarito oficial da prova de múltipla escolha, de cada área, será disponibilizado no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br a partir do dia 12 de março de 2013.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

10.1. O total dos pontos obtidos pelos candidatos será dado pela soma dos pontos das três provas, considerando os seguintes pesos:

a) Prova Escrita (objetiva e discursiva): peso 02 (dois);

b) Prova de Desempenho Didático: peso 03 (três);

c) Prova de Títulos: peso 01 (um).

10.2. O Total de pontos do candidato será obtido através da seguinte fórmula:

TP= (PE*2)+(PDD*3)+PT
Legenda: *TP = Total de Pontos; PE = Prova Escrita; PDD = Prova de Desempenho Didático; PT = Prova de Títulos; + indica Soma; * indica multiplicação.*

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final do Concurso Público, com relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de

Minas Gerais (IFMG), publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado no endereço eletrônico **www.ifmg.edu.br**, observado o disposto no Art. 16 do Decreto nº. 6.944/2009.

11.2 A classificação final do concurso será feita na ordem decrescente do total dos pontos obtidos pelos candidatos, observados os pontos mínimos exigidos para habilitação e demais normas previstas e constantes deste Edital.

11.3 Somente será considerado aprovado e classificado neste Concurso o candidato que, cumulativamente, atender às seguintes condições:

Ter obtido, no mínimo, 70% (setenta por cento) na PROVA OBJETIVA (**Conhecimento Específico e Legislação**);

Ter obtido, no mínimo, 70% (setenta por cento) na Prova de DESEMPENHO DIDÁTICO;

11.4 Ocorrendo empate no total de pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

11.5 Persistindo o empate, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

Obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
Obtiver maior número de pontos na Prova Escrita/Discursiva;
Possuir o título de maior número de pontos da Prova de Títulos;

11.6 Persistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade.

11.7 Para efeito de nomeação será publicado no Diário Oficial da União a classificação dos candidatos, para cada área, obedecendo à ordem de classificação.

12. DOS RECURSOS

12.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados conforme o anexo VII e protocolizados, pessoalmente, na Secretaria de Ensino do IFMG (Avenida Minas Gerais 5189 bairro Ouro Verde - Governador Valadares – MG) no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação de quaisquer dos resultados do presente certame.

12.2 Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

12.3 Não será aceito recurso via postal, via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.

12.5 Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

12.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.7 Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora.

13. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

13.1 O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, as seguintes exigências:

- Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e em suas retificações;

- Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do disposto no parágrafo 1º do art. 12 da CF/88 e no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

- Estar em gozo dos direitos políticos;

- Estar quite com as obrigações eleitorais;

- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

- Estar com o CPF regular junto à Secretaria da Receita Federal;

- Ter idade mínima de 18 anos;

- Possuir a escolaridade/titulação mínima exigida para o cargo na data da nomeação;

- Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse;

- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único da Lei nº 8.112/1990.

- Ter aptidão, conforme artigo 5º, inciso VI, da Lei 8.112/90 e Decreto n. 6944/09 e suas alterações, que será averiguada em exame médico.

14. DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

14.1 O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público será nomeado de acordo com a classificação final obtida, considerando a legislação pertinente, e as vagas existentes ou que vierem a existir, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério (Ensino Básico, Técnico e Tecnológico), do Quadro Permanente do Instituto Federal Minas Gerais e na área indicada neste Edital.

14.2 Este concurso poderá ser aproveitado por quaisquer *Campi* do IFMG, bem como por qualquer outra Instituição de Ensino Público Federal.

15. DA VALIDADE

15.1 O Concurso terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme artigo 12 da Lei 8.112/90 e inciso III, artigo 37 da CF/88.

16. DA NOMEAÇÃO

16.1. A nomeação do candidato aprovado e classificado neste Concurso Público far-se-á com observância da ordem classificatória, por **cargo/área de conhecimento/área de atuação**, publicada no Diário Oficial da União.

16.2. Após a nomeação, o candidato deverá realizar todos os exames médicos pré admissionais, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão as suas expensas.

Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, não poderá ser admitido e a sua nomeação será tornada sem efeito.

16.3. O candidato nomeado será convocado para posse, que deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do ato de sua nomeação.

16.4. Na data da nomeação o candidato deverá possuir a escolaridade e requisitos exigidos neste Edital para a respectiva vaga para a qual está concorrendo, sob pena de, em não a possuindo, ser tornada sem efeito a nomeação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante adulto, no dia da prova, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

17.2 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Fiscal, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

17.3 O IFMG, campus Governador Valadares, não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

17.4 A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo despendido com a amamentação. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar as provas.

17.5 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicará eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

17.6 A classificação no Concurso Público, além do limite de vaga, não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático na carreira, mas, apenas, a expectativa de nela ser admitido. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

17.7 O candidato será convocado para a nomeação, pelos meios de comunicação constantes na ficha de inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, caso não aceite a nomeação. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 3 (três) dias, após sua convocação, permitirá ao IFMG tomar as providências previstas em legislação.

17.8 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição.

17.9 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

17.10 A inscrição ao Concurso implica, desde a data da inscrição, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, partes integrantes do mesmo, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

17.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2013.

CAIO MÁRIO BUENO SILVA
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
TEL: (31) 25135209 / FAX: (31) 25135214 / e-mail: concursos@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 020/2013
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
***Campus* Governador Valadares**

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA PARA A PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA.

1. Cargo: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

CONHECIMENTO DE LEGISLAÇÃO (COMUM A TODAS AS VAGAS) – 05 QUESTÕES

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Constituição da República Federativa do Brasil: Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I – Da Educação (arts. 205 a 214), Capítulo IV – Da Ciência e Tecnologia (arts. 218 e 219) e Emendas Constitucionais relativas a estes capítulos;

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (Lei de Diretrizes e Bases);

Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e suas alterações - Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004 – Regulamenta o §2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.

Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, seu anexo e alterações – Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal:

Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente: Título I (arts. 1.º a 6.º); Título II, Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer e Capítulo V - Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho (arts. 53 a 69);Título III, Capítulo I (arts. 70 a 73); Título VII – Capítulo I, Seção II (arts. 230, 232 e 236) e Capítulo II (art. 245).

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

_____. **Decreto n.º 5.154**, de 23 de julho de 2004 – Regulamenta o §2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

_____. **Decreto n.º 1.171**, de 22 de junho de 1994, seu anexo e alterações – Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

_____. **Lei n.º 8.112**, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

_____. **Lei n.º 9.394**, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

_____. **Lei n.º 11.892**, de 29 de dezembro de 2008 e suas alterações - Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

_____. **Lei n.º 8.069,** de 13 de Julho de 1990. Institui o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

ÁREA: BIOLOGIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Biologia Celular
Histologia Animal
Classificação Dos Seres Vivos
Vírus
Reino Monera
Reino Protista
Reino Fungi
Reino Plantae
Reino Animalia
Histologia, Anatomia e Fisiologia das Plantas
Anatomia e Fisiologia Comparada dos Animais
Reprodução E Desenvolvimento Embrionário
Genética
Origem Da Vida e Evolução
Ecologia
Epidemiologia E Saúde Ambiental

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

AMABIS, J.M. & MARTHO, G.R. **Biologia da células**. Vol. 1. Editora Moderna. 2ª edição, 2004.

AMABIS, J.M. & MARTHO, G.R. **Biologia dos organismos.** Vol 2. Editora Moderna. 2ª edição, 2004.

AMABIS, J.M. & MARTHO, G.R. **Biologia das populações.** Vol 3. Editora Moderna. 2ª edição, 2004.

BONITA, R.; BEAGLEHOLE, R.; KJELLSTROM, T. **Epidemiologia básica**. Editora Santos. 2ª edição, 2010.

GRIFFITHS, A.J.F.; WESSLER, S.R.; T.; LEWONTIN, R.C. & CARROLL, S.B. **Introdução à genética**. Editora Guanabara Koogan. 9ª edição, 2009.

JUNQUEIRA, L.C. & CARNEIRO, J. **Biologia Celular e Molecular**. Guanabara Koogan. 9ª edição, 2012.

JÚNIOR, C.S, & SASSON, S. Biologia. Vol. 1. Editora Saraiva. 8ª edição, 2005.

JÚNIOR, C.S, & SASSON, S. Biologia. Vol. 2. Editora Saraiva. 8ª edição, 2005.

JÚNIOR, C.S, & SASSON, S. Biologia. Vol. 3. Editora Saraiva. 8ª edição, 2005.

LOPES, S.G.B.C. **Bio**. Volume único. Editora Saraiva. 2ª edição, 2008

ODUM, E. P. **Ecologia***.* Editora Guanabara Koogan. 1ª edição, 1988.

PINTO-COELHO, R. M. **Fundamentos em Ecologia**. Editora Artmed.1ª edição, 2000.

RAVEN, P.H.; EVERT, R.F. & EICHHORN, S.E. **Biologia Vegetal**. Guanabara Koogan. 7ª edição, 2007.

RICKLEFS, R.E. **A economia da Natureza**. Guanabara Koogan. 6ª edição, 2010.

ARTES

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Teoria da Arte: História da arte-educação no Brasil; fundamentos da arte-educação; significados da arte. História da Arte: Origem, características; principais obras e artistas dos estilos da arte: renascentista, barroco, impressionista, expressionista e da arte brasileira (século XIX, moderna e contemporânea). Modalidades Artísticas - Desenho/Pintura: composição plástica e seus elementos, estudo das cores; Música: o som (fontes sonoras, qualidade do som, nomes dos sons musicais), a voz (classificação vocal, tipos de conjunto), música folclórica e popular brasileira, música contemporânea; Teatro: história do teatro no Brasil. O processo de encenação teatral: conceito e percurso histórico de diferentes concepções teatrais e propostas contemporâneas. A dança no contexto educacional, estilos e diversidade cultural; O corpo como suporte físico na dança e no teatro; linguagem gestual. A arte e o patrimônio cultural, como processo de cidadania.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

BARBOSA, Ana Mae (org.), Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez, 2002.

_____.Teatro do Oprimido. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1991. BULHÕES, Marcos. Encenação em Jogo. São Paulo: Hucitec, 2004.

Brasil. Secretaria de Educação I. Parâmetros curriculares nacionais: ensino médio: artes. Secretaria de Educação Fundamental, Brasília: MEC/SEF, 1998.

ROUBINE, Jean Jaques. A linguagem da encenação teatral. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

OSTROWER, F. Criatividade e processos de criação. Petrópolis: Vozes, 1987.

PILLAR, AnaliceD. (Org.). A Educação do olhar no ensino das artes. Porto Alegre: Mediação, 2001.

BARBOSA, Ana M. A Imagem no ensino da arte: anos 80 e novos tempos. 6.ed. São Paulo: Perspectiva, 2008.

HERNÁNDEZ, F. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 2000.

OSTROWER, F. Criatividade e processos de criação. Petrópolis: Vozes, 1987.

PILLAR, AnaliceD. (Org.). A Educação do olhar no ensino das artes. Porto Alegre: Mediação, 2001.

BARBOSA, Ana Mae. **John Dewey e o Ensino da Arte**. São Paulo: Editora Cortez, 2002.

_____. **Arte – Educação***: leitura no subsolo*. São Paulo: Editora Cortez, 1999.

_____. **A imagem no ensino da Arte***.* São Paulo: Editora Perspectiva, 1998.

FONTERRADA, Marisa Trench de Oliveira. De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação. 2. Ed. São Paulo: Unesp; Rio de Janeiro: Funarte, 2008.

HENTSCHKE, Liane. DEL BEN, Luciana (Org.). Ensino de música: propostas para pensar e agir em sala de aula. São Paulo: Moderna, 2003.

NANNI, Dionísia. A dança como veículo de expressão e comunicação: uma visão holística. Revista Brasileira de Ciência e Movimento, v.3,n.1, p.41-45, jan.1989.

ANDRADE, Cecília F. P. et al. Proposta dança/educação: por que, como e para quê? Revista Brasileira de Ciências do Esporte, v. 16, n.1, p. 28-30, 1994.

COELHO, Helena. O processo criativo na dança. Sprint, ano 6, v. 5, n.2, p. 57-63, mar/abr.1987.

DIREITO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Direito Ambiental – Princípios do Direito Ambiental; Política Nacional do Meio Ambiente e órgãos gestores; gestão de Florestas Públicas, Lei da Mata Atlântica e Política nacional de resíduos sólidos; licenciamento ambiental; crimes ambientais, dano ambiental e responsabilidade ambiental (civil, penal e administrativa); tutela do meio ambiente (extrajudicial e judicial coletiva e individual); Novo Código Florestal.

Direito do Trabalho - Fontes e princípios do Direito do Trabalho. Empregado e Empregador: conceitos e caracterização. Relações de emprego: caracterização, efeitos e distinção em relação a relações de trabalho e contratos civis. Contrato de trabalho: conceito, espécies, alteração, suspensão e extinção. Terceirização. Direitos e deveres celetistas: CTPS, salário, jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, férias, 13º salário, FGTS. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

BARROS, Alice Monteiro. **Curso de Direito do Trabalho**. 7 ed. São Paulo: LTr, 2011

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

_____. **Decreto-Lei n.º 5.452,** de 1º de Maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

_____. **Lei n.º 6.938,** de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

_____. **Lei n.º 9.605,** de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

_____. **Lei n.º 11.284,** de 2 de março de 2006. Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB; cria o Fundo Nacional do Desenvolvimento Florestal – FNDF; altera as Leis nº 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

_____. **Lei nº 11.428,** de 22 de dezembro de 2006. Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

_____. **Lei n.º 12.305,** de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

_____. **Lei n.º 12.651,** de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

_____. **Lei Complementar 140,** de 8 de dezembro de 2011. Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

DELGADO, Mauricio Godinho**. Curso de Direito do Trabalho**. 11 ed. São Paulo: LTR, 2012.

_____. **Princípios de Direito Individual e Coletivo do Trabalho**. 3ed. São Paulo: LTr, 2010.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro**. 20º ed. São Paulo: Malheiros, 2012.

_____. **Legislação Florestal (Lei 12.651/2012) e Competência e Licenciamento Ambiental (Lei Complementar 140/2011).** São Paulo: Malheiros, 2012.

MILARÉ, Edis; MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Novo Código Florestal:** Comentários à Lei 12.651, de 25 de Maio de 2012 e à MedProv 571, de 25 Maio de 2012. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012.

UNGER, N.M. (org.) **Fundamentos filosóficos do pensamento ecológico**. São Paulo: Loyola, 1992.

ÁREA: LETRAS/LÍNGUA ESPANHOLA E PORTUGUESA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Linguagem, escola e poder. Internet, leitura e linguagem. Preconceito linguístico. Literatura e outras linguagens. Os paradoxos da modernidade. Ensino da língua e tradição gramatical. A formação da literatura brasileira. As tecnologias da inteligência. Estrutura, compreensão e interpretação de diversos textos (verbal e não-verbal). Níveis e funções de linguagem. Processos de composição dos textos narrativos, descritivos e dissertativos. Linguagem: conotação e denotação, figuras de linguagem, formas do discurso (direto, indireto e indireto livre). Ortografia vigente no Brasil e pontuação. Palavras: classificação, estrutura, formação e flexão. Significação de palavras: sinonímia, antonímia, parônimos e homônimos . Frase oração e período: estrutura, organização, classificação. Termos da oração e suas funções. Relações sintático-semânticas entre as orações de um período. Regência nominal e verbal e colocação pronominal. Crase. Recursos de pontuação. Coesão e coerência textuais: a articulação do(s) sentido(s) do texto. O discurso e seus elementos na constituição dos diferentes gêneros textuais. O estudo das relações entre as palavras: a concordância nominal e verbal do português padrão. Estilos literários, características e autores.

Saludos. Presentarse y preguntar informaciones acerca de los demás/conocer los demás

Los Articulos. Verbos regulares en presente. Preposiciones de lugar- Debajo, encima, al lado, delante, detrás, entre, en. Adjetivos posesivos. Pronombres Demonstrativos. Imperativo gerúndio verbos en el Pretérito indefinido. Indefinidos: algo, nada; alguién, nadie, algún, ningun. Preterito perfecto- Futuro imperfecto Palabras agudas, llanas, esdrujulas e pronobres de objeto. Presentarse y preguntar informaciones acerca de los demás/conocer los demás; Los sonidos en Español. Aspectos fundamentales de textos. Lectura, comprensión y interpretación de textos auténticos en español, tales como la literatura, la divulgación científica, periodismo, publicidad y otros.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

FIORIN, José Luiz. Linguagem e ideologia. São Paulo: Ática, 2000.

CHALHUB, Samira. Funções da linguagem. São Paulo: Ática, 1991.

SOARES, Magda. *Linguagem e escola*: Uma perspectiva social. São Paulo: Ática, 1989.

BRITTO, Luiz Percival Leme. *A sombra do caos*: ensino de língua X tradição gramatical. Campinas: Mercado de letras, 2000.

BAGNO, Marcos*. Português ou brasileiro?* Um convite à pesquisa. São Paulo: Parábola, 2001.

BAGNO, Marcos. *Preconceito linguístico*: o que é, como se faz. 21. ed. São Paulo: Loyola, 1999.

BOSI, Alfredo. História Concisa da literatura brasileira. São Paulo: Cultrix, 1994.

CANDIDO, Antônio. Formação da literatura brasileira. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1997.

FOUCOULT, Michael. *As palavras e as coisas*: arqueologia das ciências humanas. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

LÉVY, Pierre. *As tecnologias da inteligência*: o futuro do pensamento na era da informática. Rio de Janeiro: Editora 34, 1993.

BRAIT, Beth. Literatura e outras linguagens. São Paulo: Contexto, 2010.

CARR, Nicholas. *A geração superficial*: o que a internet está fazendo com os nossos cérebros. Rio de Janeiro: Agir, 2011.

COMPAGNON, Antoine. Os cinco paradoxos da modernidade. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

BRETON, Felipe. A argumentação na comunicação. Bauru: Edusc, 1999.

CUNHA, Celso & CINTRA, Luís Felipe Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 1999.

FARACO, Carlos Alberto & TEZZA, Cristóvão. Prática de Textos: Língua Portuguesa para nossos estudantes. Petrópolis: Vozes: 1998.

GARCIA, Othon M. Comunicação em Prosa Moderna. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1987.

GUERING, Maria Eduarda et al. Análise e Produção de Textos. São Leopoldo: Unisinos, 1998.

INFANTE, Ulisses. Do Texto ao Texto. São Paulo: Scipione, 1998.

PLATÃO, Francisco & FLORIN, José Luiz. Para entender o texto. São Paulo: Ática, 1994.
_____. Lições de Textos. São Paulo: Ática, 1999.

GONZÁLEZ HERMOSO, A., SÁNCHEZ ALFARO, M. Español lengua extranjera: curso práctico e ejercícios: nível 2. Madrid, España: Edelsa, 2003.

MASIP, Vicente. Gramática Española para Brasileños. Barcelona: Difusión, 2000.

MATTE BON, Francisco. Gramática comunicativa del español: de la lengua a la idea: tomo I . Madrid: Edelsa, 1995.

MILANI, Esther Maria. Gramática de Espanhol para Brasileiros. São Paulo: Saraiva, 2000.

DELL'ISOLA, Regina Lúcia Peret. Leitura, Inferências e Contexto Sociocultural. Formato, 2005.

FAVERO, Leonor Lopes,1991.Coesão e Coerência Textuais, São Paulo, Ática.

FIORIN, José Luiz, SAVIOLI, Francisco Platão. Lições de Texto: Leitura e Redação. São Paulo; Ática, 2008.

ÁREA: SOCIOLOGIA E FILOSOFIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Cultura: diversidade, alteridade e tolerância.
Dominação e controle social: entre Max Weber e Michel Foucault.
Ideologia e alienação: a perspectiva marxista
O "fato social" em Emile Durkheim
Educação e trabalho.
Modernidade, globalização e questão social.
O cientista social e a produção do conhecimento: ambiente social, subjetividade e atitudes.
O problema da indução o falsificacionismo de Popper
A crítica de Platão aos sofistas e o problema do conhecimento
Francis Bacon e constituição metodológica da ciência
Nietzsche e a questão da metafísica
Racionalismo cartesiano: a dúvida cética e o argumento do *cogito*
A teoria dos "paradigmas" de Kuhn e a incomensurabilidade
A questão filosófica da existência de Deus: discutindo os argumentos cosmológico, ontológico e teleológico.
Filosofia moral em Kant e dilemas éticos contemporâneos

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

BONJOUR, L. & BAKER, A. *Filosofia* – Textos Fundamentais Comentados. Porto Alegre: Artmed, 2010.

CASTELLS, M. O poder da identidade. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

CHALMERS, A. *O que* é *ciência, afinal*? São Paulo: Editora Brasiliense. 1995.

DEMO, P. Pesquisa: princípio científico educativo. São Paulo: Cortez, 1992.

DESCARTES, R. *Meditações*. (Os Pensadores) São Paulo: Abril Cultural, 1983.

DURKHEIM, E. *Educação e sociologia*. Tradução Lourenço Filho. São Paulo: Edições Melhoramentos. 4ª. Edição. 1955. Página 25 a 56.

FERRETTI, Celso J.; ZIBAS, Dagmar M. L.; MADEIRA, Felicias R.; FRANCO, Maria Laura P. B. (Orgs.). *Novas tecnologias, trabalho e educação*: um debate multidisciplinar. Petrópolis: Vozes, 1994.

FOUCAULT, M. *Microfísica do poder*. São Paulo: Graal Editora, 2008.

FURROW, D. *Ética*: Conceitos-Chave em Filosofia. Porto Alegre: Artmed, 2007.

GARRETT, B. *Metafísica*: conceitos-chave em Filosofia. Porto Alegre: Artmed, 2008.

KUHN, T. *A Estrutura das Revoluções* Científicas. São Paulo: Perspectiva, 2003.

LARAIA, R. B. *Cultura: um conceito antropológico*. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

MARCONDES, D. *Iniciação à História da Filosofia*: Dos Pré-Socráticos a Wittgenstein. - 13.ed. - Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2010.

MARCONDES, D. *Textos básicos* de *ética*. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2007.

MARCONDES, D. *Textos básicos de Filosofia*: dos pré-socráticos a Wittgenstein. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

MARX, K. ; ENGELS, F. ***A ideologia alemã: teses sobre Feuerbach*.** São Paulo: Centauro, 2005. 127 p.

MÉSZÁROS, I. Filosofia, Ideologia e Ciência Social – ensaios de negação e afirmação. São Paulo: Ed. Boitempo, 2008.

POPPER, K. *Conjecturas* e Refutações. Brasília, UNB, 1986.

RACHELS, J. *Os elementos da Filosofia da Moral*. Editora Manole: São Paulo – 2006.

REZENDE, A. (Org.). Curso de Filosofia: para professores e alunos dos cursos de segundo grau e de graduação. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

SANTOS, B. S. Um discurso sobre as ciências. São Paulo: Cortez, 6ª. Edição, 2009.

SAVIANI, D. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. Revista Brasileira de Educação. Volume 12. Número 34. Janeiro/Abril. 2008. Página 152-180.

SINGER, P. *Ética Prática*. Editora: Martins *Fontes* – SP; 1994.

WEBER, M. *Economia e sociedade*. Brasília: UnB; 1994.

WEBER, M. *Ensaios de sociologia*. Rio de Janeiro: Editora Guanabara; 1993.

ÁREA: ENGENHARIA AMBIENTAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Correlatos a Engenharia Ambiental

Legislação ambiental, normas ISO14000:2004 e Sistema de Gestão Ambiental. Políticas de desenvolvimento integrado. Políticas de gestão de recursos naturais. Instrumento de gestão e suas implementações. Produção mais limpa. Fluxo de material. Metodologia de implantação de sistema de gerenciamento ambiental. Ecoeficiência. Avaliação de desempenho ambiental e ISO 14031. Instrumentos para realização de balanço ambiental. Análise de ciclo de vida. Uso de indicadores ambientais. Poluição ambiental. Controle da poluição ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente. SISNAMA. Política Nacional dos Recursos Hídricos. Licenciamento ambiental. Avaliação de impactos ambientais. EIA-RIMA. PCA-RCA. Recuperação de áreas degradadas. Medidas mitigadoras de impactos ambientais. Resíduos sólidos urbanos. Mineração e ambiente. Parcelamento e uso do solo urbano. Código Florestal. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Mudanças climáticas. Biodiversidade. Conservação Ambiental. Restauração Ambiental. Recuperação ambiental. Valoração ambiental. Uso e reuso da água. Reciclagem. Ciclo hidrológico.

Relacionados a Geoprocessamento

Sistema geodésico, elipsoide e Datum's no mundo e no brasil. Projeções cartográficas e sistemas de coordenadas. Projeção utm e sistema de mapeamento global. Orientações geográficas (azimutes, rumos, declinação, convergência meridiana). Georreferenciamento de imóveis rurais. Materialização e codificação dos pontos perimetrais (INCRA). Sistema de posicionamento global por satélites. Segmentos espaciais, controle e de usuários, tipos de receptores e métodos de posicionamento. Registro de imagens em software SIG. Arquitetura e estrutura de dados. Natureza dos dados espaciais. Entrada e integração de dados espaciais. Espaço, escala, modelo, dependência espacial.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

ALBUQUERQUE, J.L. **Gestão ambiental e responsabilidade social: conceitos, ferramentas e aplicações**. São Paulo, SP: Atlas, 2010.

ANDRADE, R. O. B.; TACHIZAWA, T.; CARVALHO, A. B. **Gestão Ambiental: enfoque estratégico aplicado ao desenvolvimento sustentável.** São Paulo: Makron Books, 2000.

ANDRADE, R.O.B.; TACHIZAWA, T.; CARVALHO, A.B. **Gestão ambiental: enfoque estratégico aplicado ao desenvolvimento sustentável**. 2.ed., São Paulo: Makron, 2004.

ASSAD, E. D.; SANO, E. E., (Eds.) **Sistema de Informações geográficas: Aplicações na Agricultura. Brasília**. SPI-EMBRAPA, 2 edição, 1998.

BARBIERI, J.C. **Gestão ambiental empresarial: conceitos, modelos e instrumentos**. São Paulo: Saraiva, 2004.

BARROS, R.T.V. et al. (Eds). **Manual de saneamento e proteção ambiental para os municípios. Volume II: saneamento**. Belo Horizonte: DESA UFMG, 1995.

BECKER, D. F. et al. **Desenvolvimento Sustentável: Necessidade e/ou Possibilidade?** Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 1997.

BRAGA, B. et al. **Introdução a engenharia ambiental. O desafio do desenvolvimento sustentável.** 2ª Ed. Pearson Prentice Hall, 2005.

BRASIL. **Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002 e suas atualizações.**

BRASIL. **Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990 e suas atualizações.**

BRASIL. **Lei 6.766/1979 (lei ordinária) 19/12/1979 e suas atualizações.**

BRASIL. **Lei nº 10.650, de 16 de abril de 2003 e suas atualizações.**

BRASIL. **Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e suas atualizações.**

BRASIL. **Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e suas atualizações.**

BRASIL. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e suas atualizações.**

BRASIL. **Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996 e suas atualizações.**

BRASIL. **Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e suas atualizações.**

BRASIL. **Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e suas atualizações.**

BUCKERIDGE, M.S. (Ed.). **Biologia e mudanças climáticas no Brasil**. São Carlos: Rima, 2008.

CASTILHOS JÚNIOR, A.B. **Resíduos sólidos urbanos: aterro sustentável para municípios de pequeno porte**. Rio de Janeiro: ABES, 2003.

CAVALCANTI, C.(org.) **Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Políticas Públicas.** São Paulo: Cortez, Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 1997.

CHRISTIE, I.; ROLFE, H.; LEGARD, R. **Cleaner production in industry: integrating business goals and environmental management**. London: Policy Studies Institute, 1995.

CONAMA. **Resolução nº 237, de 19 de dezembro DE 1997.**

DERISIO, J.C. **Introdução ao Controle de Poluição Ambiental.** 4ª Edição atualizada. Oficina de textos. 2012.

DONAIRE, D. **Gestão ambiental na empresa**. São Paulo: Ed. Atlas, 1995.

FUKS, S.; CARVALHO, M.S.; CÂMARA, G.; MONTEIRO, A.M. **Análise Espacial de Dados Geográficos.** Brasília, Embrapa, 2004 (2a. edição, revista e ampliada).

GARCEZ, L. N; ALVAREZ, G. A. **Hidrologia.** Edgard Blucher. 2002

GARCIA, G. J.; PIEDADE, G. C. R.; **Topografia Aplicada a Ciências Agrárias**; 5ª Edição; São Paulo; Nobel; 1989.

GESTÃO AMBIENTAL: compromisso da empresa. Oito fascículos sobre Gestão Ambiental. São Paulo: SEBRAE; IBAMA; Gazeta Mercantil/CNI/SESI/SENAI, 1996.

GUERRA, A. R.; CUNHA, S. B. **Geomorfologia: uma atualização de bases e conceitos**.6. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

ISO. International Organization for Standardization. **NBR IS0 14.001:** Sistemas de gestão ambiental. Rio de Janeiro: ABNT, 2004.

MATOS, A.T. **Poluição Ambiental - Impactos no Meio Físico**. Editora UFV. 2010.

MOREIRA, M. S. **Estratégia e implantação do Sistema de Gestão Ambiental (Modelo Série ISO 14000)**. Belo Horizonte: Ed. DG, 2001.

MOTA, S. **Introdução à engenharia ambiental**. 4. ed. Rio de Janeiro: ABES, 2006.

MOTTA, R.S. **Economia Ambiental. FGV. 2011.**

NUVOLARI, A. (coordenação). **Esgoto sanitário: coleta, transporte, tratamento e reuso agrícola**. São Paulo:Edgard Blücher, 2003.

PEREIRA, A.R.; ANGELOCCI, L.R.; SENTELHAS, P.C. **Agrometeorologia: fundamentos e aplicações práticas.** Guaíba: Agropécuária, 2002.

REIS, L. F. S. de S. D. ; QUEIROZ, S. M. P. **Gestão ambiental em pequenas e médias empresas**. Rio de Janeiro: Ed. Qualitymark, 2002.

REIS, M. J. L. **ISO 14000 - Gerenciamento ambiental: um novo desafio para sua competitividade**. Rio de Janeiro: Ed. Qualitymark, 1995.

ROBLES JÚNIOR, A.; BONELLI, V.V. **Gestão da qualidade e do meio ambiente: enfoque econômico financeiro e patrimonial**. São Paulo, SP: Atlas, 2006.

ROSS, J. **Geomorfologia ambiente e planejamento**. São Paulo: Contexto, 1990.

SANTOS, L.M.M. **Avaliação Ambiental de Processos Industriais - 4ª Edição.** Oficina de Textos. 2011.

SILVA, J.X.; ZAIDAN, R.T. **Geoprocessamento & análise ambiental**. Rio de Janeiro: Lajeop UFRJ, 2004.

SILVA, R.M. **Introdução ao geoprocessamento: conceitos técnicas e aplicações**. 2. ed. Novo Hamburgo: Fevale, 2010.

TACHIZAWA, T. **Gestão ambiental e responsabilidade social corporativa:** estratégias de negócios focadas na realidade brasileira. São Paulo: Ed. Atlas, 2002.

TOMINAGA, L.K.; SANTORO, J.; AMARAL, R. (org.). **Desastres naturais: conhecer para prevenir**. São Paulo: Instituto Geológico, 2009.

TSUTIYA, M.; ALÉM SOBRINHO, P. **Coleta e transporte de esgoto sanitário**. São Paul: DEHS-EPUSP, 1999.

TUBELIS, A.; NASCIMENTO, F.J.F. **Meteorologia descritiva: fundamentos e aplicações brasileiras.** São Paulo: Nobel, 1980.

TUCCI, C. E M. **Hidrologia – Ciência e Aplicação**. Porto Alegre: Ed. Da UFRGS, 2002.

VALVERDE, S.R. **Elementos de Gestão Ambiental Empresarial.** Editora UFV. 2005.

VIANELLO, R.L., ALVES, A.R. **Meteorologia básica e aplicações.** Viçosa: Editora UFV, 1991.

VON SPERLING, M. **Introdução à qualidade de água e tratamento de esgotos**. 3ª Ed. Belo Horizonte: Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental; Universidade Federal de Minas Gerais, 2005.

ÁREA: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Economia brasileira; Contabilidade gerencial; Economia da Empresa; Probabilidade e Estatística; Administração financeira; Análise de investimento; Macroeconomia; Planejamento Estratégico; Gerência de inovação; Planejamento e projeto da capacidade de produção de processos e operações; planejamento, análise e projeto de sistemas de trabalho; planejamento e análise da localização de empreendimentos; sistemas de produção japoneses; programação, planejamento, controle e gestão da produção e de operações; planejamento, projeto e gestão da cadeia de suprimentos e de distribuição física; projeto de sistemas de produção e operações; gerência e elaboração de projetos; custos de produção e de operações; sistemas e modelos de gestão da produção e operações; tecnologia da informação aplicada aos sistemas de produção e operações; Desenvolvimento tecnológico; Economia de empresas; Competição e estratégia da empresa; Aglomerados empresariais e competição; Globalização e estratégia da empresa; Desenvolvimento Social e Econômico: Desenvolvimento e subdesenvolvimento; Desenvolvimento segundo Schumpeter: as funções dos bancos; Estratégias de industrialização; Comércio internacional e desenvolvimento. Economia Brasileira: Origem da indústria brasileira; Anos 50, 60, 70, 80 e 90; A estabilização econômica. Econometria: O modelo de regressão linear simples; Escolha da forma funcional;

Estimação do modelo; Intervalos de confiança; Teste de hipóteses e previsão; O modelo de regressão múltipla; Escolha da forma funcional; Intervalos de confiança. Testes de hipóteses e previsão; Análises econômico-financeiras de projetos; Financiamento de projetos; Gerência da execução de projetos. Mercado de Capitais: Estrutura do Mercado de Capitais; Mercado de ações (a vista, a termo, futuro, de opções); Avaliação de ações; Modelos de precificação de ativos e avaliação de risco; Matemática Financeira: Juros e capitalização simples; Capitalização Composta; Descontos; Fluxo de Caixa; Séries de pagamentos iguais com termos vencidos: fatores de acumulação de capital, de formação de capital, de valor atual e de recuperação de capital; Valor Presente Líquido e Taxa Interna de Retorno; Sistemas de amortização (Tabela Price, Sistema de Amortização Constante e Sistema Misto). Administração Financeira; Conceitos Financeiros Básicos; Técnicas de Análise e Planejamento Financeiro; Custo e Estrutura de Capital; Fontes de Financiamento.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

BUARQUE, Cristovam. **Avaliação econômica de projetos: uma apresentação didática.** 12. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1984.

CASAROTTO FILHO, Nelson; KOPITTKE, Bruno Hartmut. **Análise de investimentos, matemática financeira, engenharia econômica, tomada de decisão, estratégia empresarial**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

EHRLICH, Pierre Jacques; MORAES, Edmilson Alves de. **Engenharia econômica**: **avaliação e seleção de projetos de investimento**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

MARTINS, Eliseu; ASSAF NETO, Alexandre. **Administração financeira: as finanças das empresas sob condições inflacionárias**. São Paulo: Atlas, 1996.

TUBINO, D. F. (2008), **Planejamento e Controle da Produção – Teoria e Prática.** São Paulo: Atlas

MOREIRA, Daniel A. (2009) **Administração da produção e operações.** 8. ed. São Paulo: Cengace Learning.

WANKE, P. & Julianelli, L. (org) **Processos Organizacionais & Métodos quantitativos e qualitativos.** São Paulo: Atlas, 2006.

SLACK N., CHAMBERS S., HARLAND C., HARRISSON A. & JOHNSTON, R; (2002) **Administração da Produção (Edição Ampliada)**. 2. ed. São Paulo: Editora Atlas.

WERKEMA, M. C. C. **As ferramentas da qualidade no gerenciamento de processos**. Belo Horizonte: Editora de desenvolvimento gerencial, 1995.

PINHO, D. B; VASCONCELLOS, M. A. S. **Manual de Introdução a Economia**. Saraiva, 2006.

PEREIRA, W., **Manual de introdução à economia**. São Paulo, Editora Saraiva, 1987. 9ªed. Campus, 1998.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
TEL: (31) 25135209 / FAX: (31) 25135214 / e-mail: concursos@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 020/2013
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
***Campus* Governador Valadares**

ANEXO II
INSTUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

ITEM		VALOR	NOTA
01. Plano de aula	Tema da aula	-	
	Objetivos	3,0	
	Metodologia	3,0	
	Recursos didáticos	1,0	
	Verificação de Aprendizado	2,0	
	Referencias Bibliográficas	1,0	
02. Motivação na aula		5,00	
03. Correção da linguagem		5,00	
04. Facilidade e clareza de expressão e comunicação		10,00	
05. Capacidade de síntese		15,00	
06. Adequação do conteúdo ao nível de ensino		5,00	
07. Relação da teoria com a prática		5,00	
08. Expressão	Contato visual	2,00	
	Gesticulação	2,00	
	Postura	2,00	
	Movimentação	2,00	
	Voz	2,00	
09. Escrita Legível		2,00	
10. Utilização de correta de recursos didáticos		5,00	
11. Recursos adequados ao conteúdo		2,00	
12. Domínio do conteúdo e ordem de exposição		20,00	
13. Adequação ao tempo		6,00	
TOTAL		**100,00**	

OBSERVAÇÕES:

No item 1	Metodologia: Procedimentos didáticos e ou estratégias de ensino; Verificação de Aprendizado: Como será verificado o que foi explicado na aula. Referências bibliográficas: Segundo norma ABNT
No Item 8	**Expressão** – no aspecto VOZ, considerar: intensidade, timbre, ritmo e inflexões.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
TEL: (31) 25135209 / FAX: (31) 25135214 / e-mail: concursos@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 020/2013
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
***Campus* Governador Valadares**

ANEXO III

TEMAS PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

ÁREA DE CONHECIMENTO: BIOLOGIA

- Biotecnologia

- Desenvolvimento Embrionário Humano

- Epidemiologia Ambiental

- Ecologia das Populações

- Reprodução Comparada Dos Grandes Grupos Vegetais

ÁREA DE CONHECIMENTO: ARTES

- Arte e cidadania. O Papel social da arte e o Processo de arte educação.

- O Ensino da música e sua importância na formação do aluno.

- Tendências artísticas das artes visuais no Século XX e contemporâneas.

- A dança e o movimento enquanto expressão cultural.

- Histórico, importância e criação na expressão teatral.

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO

- Princípios do Direito do Trabalho.

- A Responsabilidade do Empregador em Relação à saúde E segurança do Empregado.

- Política Nacional do Meio Ambiente e Órgãos Gestores (órgão superior, órgão consultivo e deliberativo; órgão central; órgão executor; órgãos seccionais ou regionais e órgão Local).

- Novo Código Florestal

- Licenciamento Ambiental

ÁREA DE CONHECIMENTO: LETRAS/LINGUA ESPANHOLA PORTUGUESA

Leitura: Tecnologia Da Inteligência?

Linguagem e Poder

Internet e Linguagem

Por Que Estudar Espanhol?

"Portunhol": Que Língua É Essa?

ÁREA DE CONHECIMENTO: SOCIOLOGIA E FILOSOFIA

O problema da indução o falsificacionismo de Popper

Cultura: diversidade, alteridade e tolerância.

O "fato social" em Emile Durkheim

A crítica de Platão aos sofistas e o problema do conhecimento

Filosofia moral em Kant e dilemas éticos contemporâneos

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA AMBIENTAL

- Uso de esgoto tratado para irrigação.

- Georreferenciamento de imóveis rurais.

- Efeito das mudanças climáticas na agricultura.

- Métodos de avaliação de impactos ambientais.

- Gestão de recursos hídricos.

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

- Análise Econômica de investimentos: Princípios e Conceitos; Vaue, Tir E Pay-Back.

- Risco, incerteza e Análise de sensibilidade.

- Introdução à macroeconomia.

- Planejamento, programação e controle da produção.

- Crescimento, educação e desenvolvimento econômico.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
TEL: (31) 25135209 / FAX: (31) 25135214 / e-mail: concursos@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 020/2013
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
***Campus* Governador Valadares**

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

Eu_____

RG nº. : _____, CPF nº_____

candidato (a) inscrito sob nº. _____

residente:_____ nº. _____

Bairro:_____, Município:_____

UF:_____

Telefone Fixo: ( ) _____ Celular: ( )_____

Requeiro à V.Sa. condições especiais(*) para realização da prova escrita do Concurso Público de Provas e Títulos do IFMG campus Governador Valadares/MG.

Especificar a deficiência (Tipo):

_____
_____
_____
_____

Necessito dos seguintes recursos:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Governador Valadares/MG, _____/____/_____

_____
Assinatura do Candidato

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
No caso de candidatas lactantes, desconsiderar esta exigência.
OBS. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
TEL: (31) 25135209 / FAX: (31) 25135214 / e-mail: concursos@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 020/2013
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
***Campus* Governador Valadares**

ANEXO V

SOLICITAÇÃO PARA RECONHECIMENTO DE TÍTULO

Eu_____

RG nº. : _____, CPF nº.:_____

candidato (a) inscrito sob nº. _____, área de conhecimento:_____

residente:_____ nº. _____

Bairro:_____, Município: _____

UF:_____

Telefone Fixo: ( ) _____ Celular: ( )_____,

Requeiro à V.Sa. juntada dos títulos(*) abaixo especificados para devida análise pela Banca Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos do IFMG campus Governador Valadares/MG.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

(*) A titulação Acadêmica deverá ser entregue **exclusivamente em cópias autenticadas** em cartório e na ordem acima relacionada pelo candidato.

Governador Valadares/MG, _____/_____/_____

_____

Assinatura do Candidato

( ) Declaro que recebi os títulos acima especificados que serão posteriormente analisados

_____

Assinatura Banca Examinadora

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
TEL: (31) 25135209 / FAX: (31) 25135214 / e-mail: concursos@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 020/2013
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
***Campus* Governador Valadares**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
TEL: (31) 25135209 / FAX: (31) 25135214 / e-mail: concursos@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 020/2013
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
***Campus* Governador Valadares**

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu_____

RG nº. : _____, CPF nº.:_____

candidato (a) inscrito sob nº. _____, área de conhecimento:_____

residente:_____ nº. _____

Bairro:_____, Município: _____

UF:_____

Telefone Fixo: ( ) _____ Celular: ( )_____,

Venho, respeitosamente, interpor recurso perante a Banca Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos do IFMG campus Governador Valadares/MG, a saber:

Área de conhecimento:_____

Fase:
( ) Prova Escrita questão (ões) objetivas ( ) Prova Escrita questão (ões) discursiva

( ) Prova didática ( ) Prova de títulos ( ) Resultado final preliminar

Fundamentação e referências bibliográficas:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

* O candidato deverá usar um formulário para cada recurso.

Local e data

_____

Assinatura do candidato